

Câmaza Municipal de Pizassununga ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 262

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Arto lo)-Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr\$. 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros), para ocorrer às seguintes despesas:

- a-Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para continuação das obras da Maternidade N.S. das Graças;
 - b)Cr\$. 10.000,00 (déz mil cruzeiros) para pagamento de licença a três professoras municipais no exercício;
 - c)Ct\$. 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) para pagamento de energia elétrica na Bomba do Descaroçador, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1954:
 - d)Cr\$. 10.000,00 (déz mil cruzeiros) para pagamento das despesas dos festejos da "Semana da Asa".

Artº 2º)-O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente ano financeiro.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Dezembro de 1954

Diderot Correa de Jesús

Presidente